
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.813, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 31.225.166,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.225.166,12 (Trinta e Um Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	1.033.333,34
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	319091	1.500.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	319113	300.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	339091	200.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319091	2.600.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319113	400.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	444042	1.890.832,78
462021339215038841 - FCP	0101	334041	301.000,00
462021339215038850 - FCP	0101	339030	3.000.000,00
542010830215088888 - IASEP	0261	339039	20.000.000,00
TOTAL			31.225.166,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.219, DE 15/12/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.